

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 07/2018

PROCESSO Nº 23350.000480/2018-71

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Ë Campus Camboriú, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 242/2017 de 21 de julho de 2017 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 73/2018 de 12 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, para Eventual Aquisição de Material de Expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Ë Campus Camboriú e demais órgãos participantes, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Ë Campus Camboriú e demais órgãos participantes conforme especificações constantes do Termo de Referência Ë Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2** A licitação será dividida em itens e/ou grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos for de seu interesse. Caso o licitante opte por participar de grupos todos os itens relacionados a esse grupo estarão inclusos na escolha.
- **1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, % IASG+ ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e hora informado abaixo:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 10/05/2018

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília Ë DF)

CÓDIGO UASG: 158460

- **2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília . DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 8100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.





3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. Ë DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **4.1** O órgão gerenciador será o *Campus* Camboriú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/n° Centro, cidade Camboriú SC, CEP 88340.055.
- 4.2 Os endereços e locais de entrega de cada Órgão Participante constarão no Anexo I desse Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.
 - 5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)
- **5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.3.1** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
- **5.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- **6.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Ë** *Campus* **Camboriú, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais . SISG.**
- **6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.
- **6.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.





6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

- **6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).
- **6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;
- **6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- **6.4.6** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;
- **6.4.7** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123 de 2006:
- **6.4.8** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1993;
- **6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **Í Pregão na forma eletrônicaÎ**, no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>.
- **7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- **7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Ë SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.
- **7.6** Á perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:
 - **8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;





- **8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo ‰escrição Detalhada do Objeto Ofertado+conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: ‰dem ao edital+, ou ‰onforme edital+ou ‰utras deste gênero+).
- **8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **8.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- **8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- **8.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
 - **8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - 8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
 - **8.3.3** Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.
 - **8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).
- 8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.
- **8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123 de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.
- **8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- **8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este





procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

- **9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- **9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes:
- **9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero:
- 9.2.4 Que identifiquem o licitante;
- **9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará inicio à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.
- 10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **10.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- **10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.
- **10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
- **10.10** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **10.12** No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos





realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 11.2 O Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção ‰nviar anexo+:
 - **11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no %hat+ do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:
 - 11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital. Deverá constar na proposta a marca/modelo do produto ofertado.
 - **11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.
 - 11.2.1.3 Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item.
 - **11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - **11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.
- 11.3 Os documentos remetidos por meio da opção ‰nviar Anexo+ do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**
 - **11.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú. SC, CEP 88340-055.
- **11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.
- **11.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Ë Reitoria**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 11.6 Será desclassificada a proposta final que:
 - 11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.
 - 11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.





- **11.7** O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade,* além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.
- 11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, caso esteja previsto no Termo de Referência . anexo I, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense . Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú . SC, CEP 88340-055, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.
 - 11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no IFC Camboriú pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.
 - **11.8.1.1** Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.
 - **11.8.2** A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
 - **11.8.2.1** Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.
- **11.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - **11.9.1** O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.
- 11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.11** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **11.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1** Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores Ë SICAF,** dos níveis inscritos no art. 8°, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.
- **12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





- **b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social . INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- **c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- **d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante:
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme artigo 5° da Instrução Normativa n°787, de 19 de novembro de 2007, da Receita Federal Brasileira, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS: O Acórdão n°1999/2014 do Tribunal de Contas da União determina: "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior."

- **c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a





apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante LC =; e Passivo Circulante

12.2.4 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante:

- a) A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **b)** Os atestados fornecidos deverão vir acompanhados de cópias das notas fiscais ou notas de empenho que os lastreiem.
- **12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993).
- **12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.
- 12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser anexados pela **Licitante Vencedora**, **por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via Chat+ do sistema, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no Chat+e, caso o pregoeiro solicite, os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, Instituto Federal Catarinense . *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/n°, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE . CAMPUS CAMBORIÚ

A/C SETOR COMPRAS





PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2018

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ

- **12.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de proya.
- **12.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online:
 - **12.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);
 - **12.7.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justica

(www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);

- **12.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.
- **12.8** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **12.9** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
 - **12.10.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, serlhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **12.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
 - **12.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
 - **12.10.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **12.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
 - **12.12.1** em original;
 - **12.12.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;
 - 12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





- **13.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.
 - **13.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú. SC, CEP 88340-055, A/C Setor de Compras e Licitações Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;
 - **13.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras.camboriu@ifc.edu.br.
- **13.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.
- 13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br.
- 13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **14.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.
 - **14.1.1** O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 14.2 À licitante que manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - **14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.
- **14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **14.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú . SC, CEP 88340-055, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.
- **14.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.
- **14.9** O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.





15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.
- **15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **15.3** No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892 de 2013.
 - 15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;
 - **15.3.2** A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.
 - **15.3.3** O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - **16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. **16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante

convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- **16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- **16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo





62 da Lei nº 8.666 de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- **19.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.
- 19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta % Iline+ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

- **24.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do **%**testo+da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - **24.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666 de 1993.
 - **24.1.2** O % desto+ fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
 - **24.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.
 - **24.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **24.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **24.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





- **24.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **24.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **24.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **24.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

365

I = (TX) I = (6/100) I = 0,0001644

365 ´

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.
 - **25.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **25.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - **25.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

- **25.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.
- **25.2.2.** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;
- **25.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).
- **25.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).
- **25.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre





que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

- 25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **25.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.
- **25.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.
- **25.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- **25.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú.
- **25.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **26.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **26.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- **26.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **26.5** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.
- **26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **26.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**
- **26.9** A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- **26.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **26.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.
- **26.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.camboriu.ifc.edu.br (DAP / Compras e Licitações / Compras Realizadas / 2018 / Pregão Eletrônico).





Sendo que no sítio eletrônico do Instituto constarão mais informações como parecer jurídico, planilha de custo, edital, etc. http://www.camboriu.ifc.edu.br/dap/?p=1233.

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666 de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I Ë Termo de Referência; Anexo II Ë Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III Ë Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 24 de abril de 2018.

Rogério Luís Kerber
Diretor Geral - IFC Camboriú
Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016





PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 07/2018

PROCESSO Nº 23350.000480/2018-71

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição destes produtos atenderá as necessidades de materiais de Expediente para as atividades administrativas e didáticas do IFC Campus Camboriú e demais campi participantes. Alguns itens serão utilizados em solenidades da instituição, em apresentações de trabalhos acadêmicos em feiras, amostras e exposições, e aplicados durante as aulas em atividades dinâmicas experimentais:

O Campus Camboriú gerenciará a licitação supracitada de acordo com o Regulamento das Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC, aprovado conforme Portaria Normativa nº 02 de 09 de janeiro de 2018, no qual foi estabelecido que os processos de compras e contratações serão realizados de forma conjunta entre os Campi e Reitoria:

As quantidades solicitadas levaram em consideração o histórico de consumo e pedidos dos anos anteriores e mais o planejamento estratégico do ano letivo 2018.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão Eletrônico para Eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense E Campus Camboriú e demais órgãos participantes conforme especificações constantes do Termo de Referência E Anexo I e demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL CAMPI	PREÇO MÉDIO UNID	CAMBORIÚ	REITORIA	ABELARDO LUZ	BLUMENAU	BRUSQUE	ARAQUARI	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	CONCÓRDIA	VIDEIRA	RIO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa c/ 50 unid	113	R\$ 6,32	15			10	3					25		50	10		
2	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 4, MATERIAL BASE FELTRO, ENCAIXE PINCEL SEM ENCAIXE	UNIDADE	1438	R\$ 11,07	150	14	70	30	14	100		50	200	320	200	150	100		40



3	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO/GELATINA SILICONE/PULIURETANO, COR PRETA, COMPRIMENTO 493, LARGURA 93, ALTURA APOIO PUNHO 20	Unidade	280	R\$ 44,54	25	5				30	50			65			50	50	5
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, Medidas mínimas 5,5 cm x 2 cm	UNIDADE	319	R\$ 4,17	54		20	14	9			20		52	50	20	50	30	
5	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQÜÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB E SEM FIO	unidade	119	R\$ 117,43	10	7			20	5	20		10	25	10		12		





6	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, PACOTE COR VARIADA, TAMANHO 150, FORMATO CANUDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote c/ 50 unid	55	R\$ 13,83	0			10				30	10	5		
7	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, PACOTE CORES SORTIDAS, TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote c/ 50 unid	100	R\$ 13,30	30	10				5		30	10	5	10	
8	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO COM 300 METROS	ROLO 300,00 M	116	R\$ 7,71	15		6		10		20	45	10	5	5	
9	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, MODELO LR1130/AG10, CAPACIDADE NOMINAL 70, FORMATO MOEDA, CARTELA COM 10 UNIDADES	cartela com 10 unidades	85	R\$ 6,50	0						5	20	50	5	5	





10	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, APLICAÇÃO CALCULADORA HP-12C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECA / REFERÊNCIA LR-44, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, CARTELA COM 10 UNIDADES	cartela com 10 unidades	95	R\$ 5,89	5						15	25		50	0	
11	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3, APLICAÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR2032, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE 5 UNIDADES	178	R\$ 15,08	50			10		2	31	35		50	0	
12	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO NI-MH, CAPACIDADE NOMINAL 250, TENSÃO NOMINAL 9	unidade	232	R\$ 24,14	12	5			100			55	30	10	10	10



13	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 35, COMPRIMENTO 50, TIPO AUTO- ADESIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 'POST-IT', QUANTIDADE FOLHAS 100	PACOTE COM 4 BLOCOS	640	R\$ 5,86	50	50	40			20		50	180			50	200	
14	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO- ADESIVO, CONTENDO 100 FOLHAS	unidade	1430	R\$ 7,25	200	200	60	20	100	70	100	105	165	30		80	300	
15	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 25, LARGURA 57, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GRAMATURA 56, CAIXA COM 30 ROLOS.	CAIXA COM 30 ROLOS	42	R\$ 85,15	0								40		2			



16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, COR BRANCA, TIPO MACIA.	CAIXA 40 UNIDADES	54	R\$ 18,01	0	3	3	3	5			10			30		
17	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 20, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA.	CAIXA 40 UNIDADES	45	R\$ 16,24	0				5			10			30		
18	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO DE VINIL, COMPRIMENTO 40, LARGURA 23, ALTURA 12, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA	unidade	174	R\$ 3,38	100					5		10	9		30	20	
19	CADERNO, APRESENTAÇÃO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 A 100, COMPRIMENTO 195 A 215, LARGURA 135 A 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA COSTURADA, TIPO FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, GRAMATURA FOLHAS MÍNIMO 48	unidade	150	R\$ 7,67	0		20		20		20	40		20	30		



20	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 205, LARGURA 145, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADA E CAPA DURA	UNIDADE	175	R\$ 8,02	25					10	30	20	60		30	
21	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 216, LARGURA 153	UNIDADE	70	R\$ 3,56	0				20		20				30	
22	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 750G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 275, LARGURA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO	UNIDADE	80	R\$ 15,73	0			10	20				20		30	
23	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR PRETA	UNIDADE	415	R\$ 4,09	0	15	20		20			180		30	150	



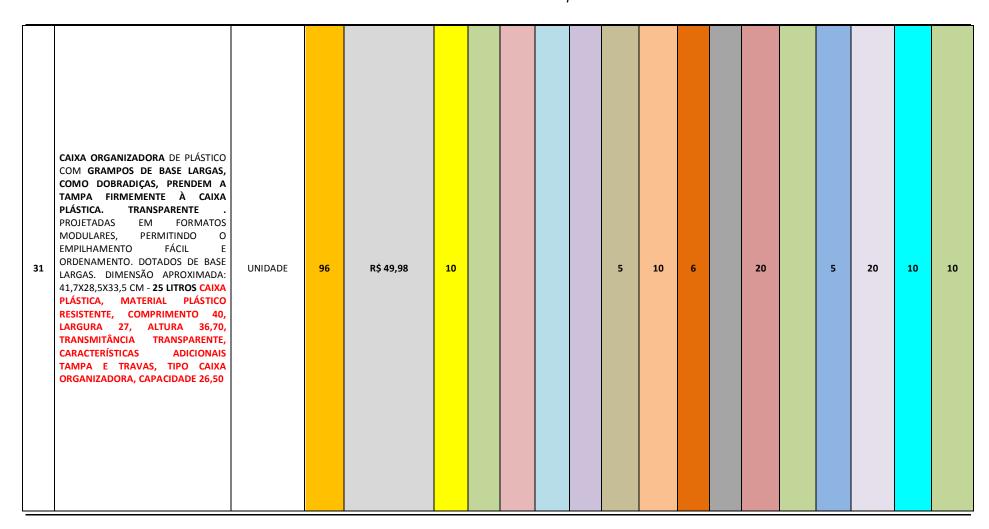


24	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VERMELHA	UNIDADE	665	R\$ 4,09	250	100	15	20			20			180		30	50		
25	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 360 X 250 X 135, COR AMARELA	UNIDADE	565	R\$ 4,09	250		15	20			20			180		30	50		
26	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 360 X 250 X 135, COR AZUL	UNIDADE	655	R\$ 4,09	250	50	15	20	40		20			180		30	50		
27	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VERDE	UNIDADE	3065	R\$ 4,09	250	2000	15	20			20			180		30	50	500	
28	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, LARGURA 255, ALTURA 185, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, PROFUNDIDADE 255	unidade	382	R\$ 41,37	40		20	20	10	20	10	50	10	12	40	30	50	70	



29	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL ISOPOR REVESTIMENTO FIBRA VIDRO, CAPACIDADE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO LATERAL, TAMPA VEDAÇÃO BORRACHA, COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 126,85	0				10			5	5	
30	CAIXA ORGANIZADORA, COM GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, TRANSPARENTE, permite empilhar. PESO MÍNIMO: 2 KG, CAPACIDADE: 600ML. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 27, ALTURA 13, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIAL, FECHADA, COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACI	unidade	57	R\$ 17,26	0			10	10	12		5	20	









32	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 11 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51 X 20 X 10 MM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 51, LARGURA 20, ALTURA 10, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 11	UNIDADE	55	R\$ 21,12	0			10		20	5	20	
33	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5LITROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X176X97 MM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 262, LARGURA 177, ALTURA 147, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 4,30	UNIDADE	55	R\$ 11,91	0			10		20	-2	20	

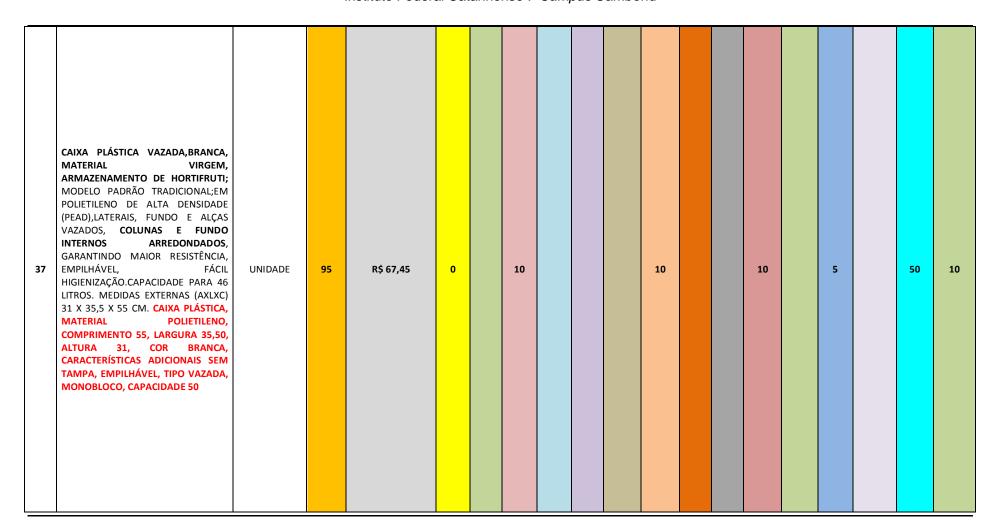


34	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6,5LITROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 338X230X115 MM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 33,80, LARGURA 23, ALTURA 11,50, CAPACIDADE 6,50	UNIDADE	55	R\$ 18,66	0			10	10		10	5	20		
35	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 56, LARGURA 39, ALTURA 20, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 28,2 LITROS	UNIDADE	55	R\$ 63,53	0				10	5	10	5	20	5	



36 /	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 54, LARGURA 36, ALTURA 18, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZADA, RESISTENTE	UNIDADE	25	R\$ 64,27	o						10			10		5				
------	--	---------	----	-----------	---	--	--	--	--	--	----	--	--	----	--	---	--	--	--	--





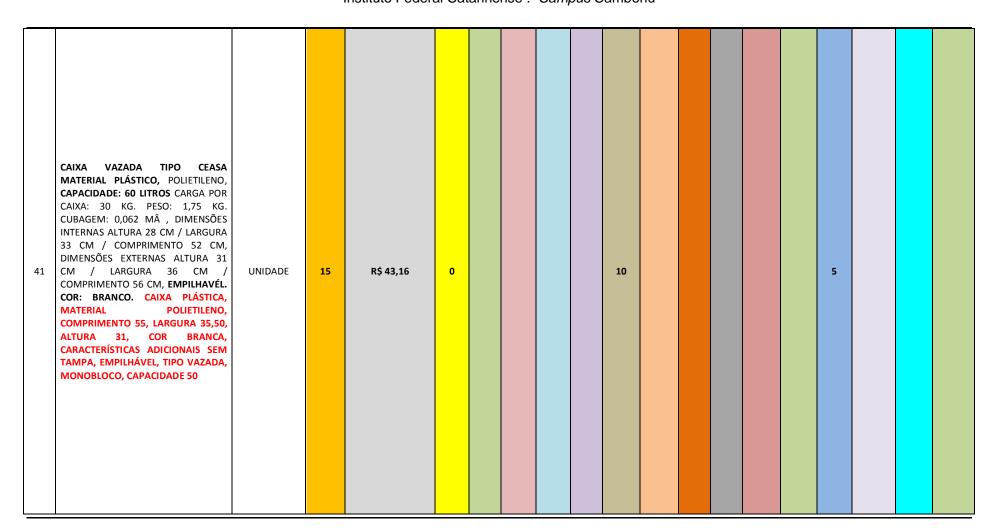




38	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PP, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32,6X45,7X28,0 CAPACIDADE 29 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 39, ALTURA 56, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PROFUNDIDADE 20, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 28	UNIDADE	25	R\$ 36,92	0			10		10	5		
39	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PP, VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. MEDIDAS COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, ALTURA 11, TIPO MULTIUSO, CAPACIDADE 9 L CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, ALTURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, COM TAMPA, COMPACTA, NÃO PERFURADA, TIPO MULTIUSO, CAPACIDADE 9	UNIDADE	18	R\$ 24,61	3			10			5		











42	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ALTURA 25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS EMBUTIDAS E TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, CAPACIDADE 50	UNIDADE	61	R\$ 71,30	10			10	10	6	5	10	5	5	
43	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ALTURA 26, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE CARNES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRISOS LATERAIS, TOTALMENTE FECHADA, CAPACIDADE 25	UNIDADE	20	R\$ 46,32	5				10				5		



44	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	28	R\$ 194,00			2	20						6		
45	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7, APLICAÇÃO ESCRITA	UNIDADE	180	R\$ 10,62	25	5			30	35		25	30		20	10
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa c/ 50 unid	109	R\$ 26,18	10		3					1	80	10	5	



47	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa c/ 50 unid	169	R\$ 26,18	23	5			15		1	80	20		5	20	
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa c/ 50 unid	48	R\$ 26,18	10	2			5		1	20			5	5	
49	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP.	Estojo com 12 unid	162	R\$ 38,01	32		20	10		10	25	35		20	10		



50	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD/DVD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA	UNIDADE	128	R\$ 5,19	50		8					50			10	10	
51	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	246	R\$ 20,35	156		5	3	20	5		20	7	20	10		
52	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	60	R\$ 20,35	0	10	5			5		10		20	10		



53	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	120	R\$ 20,35	50	5	5		5		20		20	10	5	
54	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	264	R\$ 20,35	106	6	5		5		20	7	100	10	5	
55	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297	PACOTE 100 UNIDADES	2045	R\$ 32,97	0						35		2000		10	
56	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 3		125	R\$ 26,27	0						35		50		40	







59	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 86, LARGURA 54, ESPESSURA 0,75, COR BRANCA	PACOTE COM 100 UNIDADES	300	R\$ 43,77	0										300			
60	CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa c/ 500 gramas	87	R\$ 9,57	20		3					10	40		4	10		
61	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	caixa c/ 100 unidade	141	R\$ 2,90	20		6			50		10	35		10	10		
62	CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	caixa c/ 500 gramas	183	R\$ 11,78	40		3		15			10	45		10	10	50	
63	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO	TUBI 500 ML	130	R\$ 9,91	20	5	5					10	70	10	10			
64	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO	TUBO 90G	545	R\$ 2,55	50	10	20	50		30		75	220	60	10	20		



65	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO	unidade	440	R\$ 5,07	10		50	30	150			30	80	60	10	20	
66	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA	EMBALAGEM COM 3G	141	R\$ 5,35	20	5		16			20		55	10	10	5	
67	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, CONTENDO 20 GRAMAS	EMBALAGEM COM 20 G	110	R\$ 10,05	20				20	5			50		10	5	



68	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, CONTENDO 90 GRAMAS	EMBALAGEM 90 G	202	R\$ 3,61	25			12			150	10	5		
69	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM DE 1 KILO.	EMABALAGEM 1 KG	105	R\$ 28,66	10	2	2				60	30	1		
70	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO № 08, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES	caixa 72 unidades	155	R\$ 4,84	40	5		5			75	10	10	10	
71	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO № 14, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	caixa 72 unidades	112	R\$ 11,72	0	5		2			85	10	10		





72	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13, DIÂMETRO 10, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO	UNIDADE	75	R\$ 11,00	0				10			15		10	40	
73	CONJUNTO MULTIUSO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS REGUA, TESOURA, LAPIS, CANETA, BORRACHA,_ESQUADRO, MODELO BÁSICO	unidade	277	R\$ 12,95	100	20	12	15	10	40	20	10	10	10	30	
74	CORDÃO PARA CRACHÁ, LISO, NA COR PRETA, EM POLIÉSTER, 0,9MM (COM PRESILHA JACARÉ) PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, COR PRETA, TIPO CORDÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARREMATE EM METAL NIQUELADO	UNIDADE	1700	R\$ 1,90	100				100			450		50	1000	





75	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E C/ ESFERA DE AÇO NO INTERIOR DO FRASCO	FRASCO 18 ML	210	R\$ 3,09	50						120	20	20	
76	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR, TUBO COM 100 UNIDADES.	TUBO COM 100 UNIDADES	17	R\$ 78,23	0		1	1			15			
77	DIVISÓRIA CLASSIFICADORA, MATERIAL PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JOGO COM 10 PROJEÇÕES(UMA DE CADA COR)	PACOTE COM 10 UNIDADES	50	R\$ 7,20	0	20			10	5		10	5	



78	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 2X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB	TUBO COM 100 UNIDADES	7	R\$ 94,80	0	1	1			5				
79	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, COMPRIMENTO 250, COR PARDA, LARGURA 176	unidade	1320	R\$ 0,16	200					120	200	300	500	
80	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR PARDA, LARGURA 310, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT	unidade	1450	R\$ 0,31	0			500		250	200	300	200	
81	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 12,50, COR BRANCA, LARGURA 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALABEM CD/DVD	unidade	900	R\$ 0,19	200					450	200	50		



82	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 35, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UNIDADES	75	R\$ 13,08	0					25	50		
83	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17, COMPRIMENTO 300, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 100	PACOTE 100 UNIDADES	75	R\$ 19,25	0					25	50		
84	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17, COMPRIMENTO 330, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UNIDADES	65	R\$ 17,58	0					15	50		
85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO 330, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UNIDADES	65	R\$ 21,66	0					15	50		



86	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 330, COR PRETA	PACOTE 100 UNIDADES	70	R\$ 165,66	0					20	50		
87	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9, COMPRIMENTO 330, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9, COMPRIMENTO 330, NÚMERO ANÉIS 60, COR PRETA	PACOTE 100 UNIDADES	65	R\$ 8,81	0					15	50		



88	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO 300, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 200	PACOTE 100 UNIDADES	30	R\$ 20,41	0					10	20		
89	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 33, COMPRIMENTO 300, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250	PACOTE 100 UNIDADES	30	R\$ 18,78	0					10	20		



90	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR AMARELO	UNIDADE	160	R\$ 2,35	0	15			100	15	20	10	
91	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR AZUL ESCURO	UNIDADE	160	R\$ 2,35	0	15			100	15	20	10	
92	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR BRANCO	UNIDADE	260	R\$ 2,35	0	15			200	15	20	10	



93	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR CINZA	UNIDADE	45	R\$ 2,35	0	15					20	10	
94	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR MARROM	UNIDADE	55	R\$ 2,35	O	15				10	20	10	
95	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR PRETO	UNIDADE	260	R\$ 2,35	0	15			200	15	20	10	



96	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR ROSA	UNIDADE	55	R\$ 2,35	0	15				10	20	10	
97	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR ROXA	UNIDADE	55	R\$ 2,35	0	15				10	20	10	
98	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR VERDE	UNIDADE	160	R\$ 2,35	0	15			100	15	20	10	
99	ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR VERMELHO	UNIDADE	160	R\$ 2,35	0	15			100	15	20	10	





	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	unidade	165	R\$ 5,42	25	10		50			20		30	20	10	
101	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	unidade	202	R\$ 8,46	25			50	20		20	15	30	30	12	



102	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 50,80, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKIET LASER, ALTURA 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80, COMPRIMENTO 101,60	CAIXA COM 100 FOLHAS	79	R\$ 42,85	0	2	2	10		20	30	5	10	
103	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL BOPP TRANSPARENTE, LARGURA 50, APRESENTAÇÃO ROLO 1 COLUNA COM 1.000 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ADESIVO A BASE DE BORRACHA E LINER POLIPROPILENO, ALTURA II 128	rolo	37	R\$ 95,40	0		10				12	5	10	





104	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 216, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, ALTURA 279, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 215,90, COMPRIMENTO 279,40	CAIXA COM 100 FOLHAS	37	R\$ 49,73	0	1				30	5	1	
105	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33, COMPRIMENTO 105, APLICAÇÃO COPIADORA, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.		55	R\$ 31,89	0		5		20	20	5	5	



106	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	unidade	170	R\$ 4,79	25	20	20	5				40		50	10		
107	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	rolo com 50 metros	594	R\$ 6,23	75	4	20	20	150		100	40	75	50	20	40	
108	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR PALHA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 METROS	540	R\$ 7,95	50	15	20	30	100		100	35		50	20	120	
109	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO	610	R\$ 12,58	75				150		120	45	70	50	20	80	



110	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR SILVER, APLICAÇÃO BOMBA EMBARCAÇÃO	ROLO	115	R\$ 111,37	0	20				10	10	50	20		5
111	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24, COMPRIMENTO 1,50, ESPESSURA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS	unidade	353	R\$ 19,76	128	20	20		10	10	55	50	10	50	
112	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	rolo	255	R\$ 1,46	25			100			40	20	10	60	



113	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	rolo	102	R\$ 1,65	0	2								45	25	20	10		
114	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45, COMPRIMENTO 45, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	rolo	685	R\$ 3,42	175	70							200	50		30	10	150	
115	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 97,5, LARGURA 72,5, ESPESSURA 2	UNIDADE	200	R\$ 7,67	0					10		20		120		30	20		
116	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B	TUBO COM 12 MINAS	150	R\$ 3,59	25		15	20	20		5			25	20		20		
117	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B	TUBO COM 12 MINAS	55	R\$ 5,09	0						5		5	25	20				



118	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO	UNIDADE	319	R\$ 18,58	100	14	20	50				10	75		10	20	20	
119	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO	unidade	127	R\$ 18,58	1	27		4	5	30				30	10	20		
120	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/8	unidade	26	R\$ 72,40	10	1	5		5		5							



121	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES	caixa c/ 5000 unidad	76	R\$ 19,56	10	1						25	30	10		
122	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	caixa c/ 5000 unidad	276	R\$ 5,12	51	15	5		20	5	30	20	30	50	50	
123	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote com 50 unidades	186	R\$ 11,54	0	136		10					30	10		



124	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, COR DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10, COMPRIMENTO TOTAL 175	Caixa 24 Unidades	75	R\$ 33,28	15			5				10	5	20		20		
125	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO №2	unidade	945	R\$ 0,61	260				10	100			200	225		100	50	
126	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	unidade	241	R\$ 11,05	25	20	30	50	20	20	12			30	24	10		
127	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	UNIDADE	77	R\$ 16,16	0						12			30	25	10		

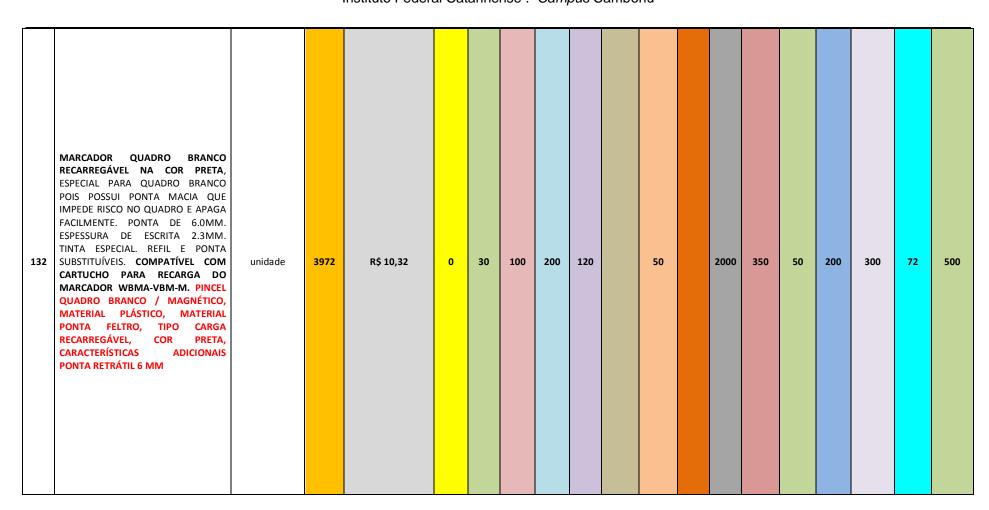


128	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 300, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA	unidade	117	R\$ 9,57	25	12		20	15			25	10	10		
129	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	unidade	335	R\$ 8,80	0	5	4				5	10	300	5	6	
130	MARCADOR PÁGINA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POST-IT, FLAGS, PACOTE COM 125 UNIDADES	pacote	609	R\$ 12,70	25	140		10	50	10	10	12	302	30	20	

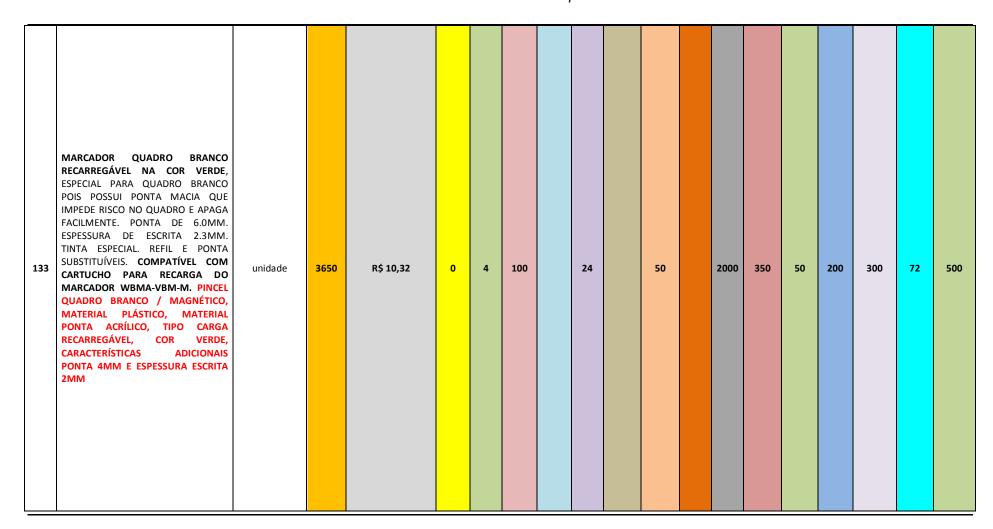


MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO POIS POSSUI PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO E APAGA FACILMENTE. PONTA DE 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M. PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETRÁTIL 6 MM	3772 R\$ 10,32	3772 R\$ 10,32	0 30 100	100 120	50	2000 350	50 100 300	72 500
---	----------------	----------------	----------	---------	----	----------	------------	--------



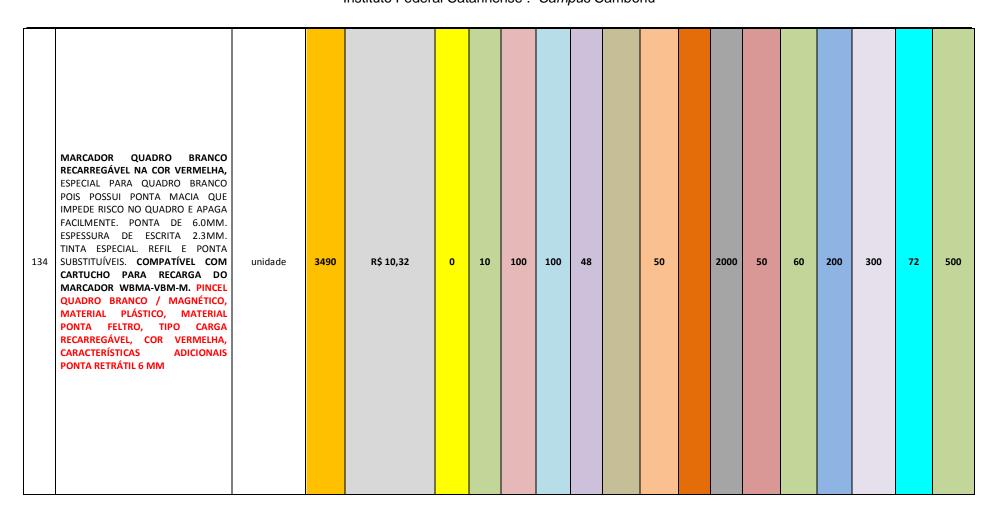
















135	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2, COR TINTA AZUL, BASE TINTA ÁLCOOL	UNIDADE	117	R\$ 3,83	24		12	10	5		50		6	10	
136	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2, COR TINTA PRETA, BASE TINTA ÁLCOOL	UNIDADE	118	R\$ 3,83	24			15	5	4	50	10		10	
137	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2, ESPESSURA ESCRITA VARIADA, COR TINTA VERMELHA, BASE TINTA CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO	UNIDADE	89	R\$ 3,83	24				5		50			10	



138	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 06 POTES, QUANTIDADE CORES 06, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	ENADALA CENA	20	R\$ 34,57	20									
139	MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE 16, TIPO PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA		335	R\$ 33,89	105	20		10	20		150		30	



140	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS	unidade	175	R\$ 2,21	25	30	20	20	10				40	10	10		10
141	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA	pacote 1 kg	25	R\$ 20,93	5					5				10	5		
142	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA, pacote com 500 folhas	Resma	6954	R\$ 20,80	104			200	10	1000	70	100		500	500	4000	470





143	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, pacote com 500 folhas	Resma	50	R\$ 22,48	0						50						
144	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 325, TIPO PAUTADO, LARGURA 215, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote 100 unidades	240	R\$ 19,64	5	5				50	100		50	30			
145	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450, ROLO COM 10 METROS	rolo 10 metros	242	R\$ 32,02	50	2	10	10	50		10	35	25	20	20	10	
146	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AMARELA	unidade	60	R\$ 1,50	25		5							20	10		



147	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AZUL	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10	
148	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA	unidade	35	R\$ 1,50	0		5				20	10	
149	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR LILÁS	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10	
150	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR MARROM	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10	
151	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR PRETA	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10	



152	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR ROSA	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10		
153	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERDE	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10		
154	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERMELHA	unidade	60	R\$ 1,50	25		5				20	10		
155	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA COM 100 FOLHAS	7	R\$ 26,23	0		5					1	1	



156	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR AMARELO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	50	R\$ 20,73	5	3	5	1			5		20	10	1
157	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR AZUL, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	60	R\$ 20,73	5	3	5	1		10	5		20	10	1
158	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES		129	R\$ 20,73	5	3	5	1			5	80	20	10	
159	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR LARANJA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	129	R\$ 20,73	5	3	5	1			5	80	20	10	



160	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR MARROM, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM	49	R\$ 20,73	5	3	5	1			5		20	10	
161	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR PRETA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES		58	R\$ 20,73	5	3	5			10	5		20	10	
162	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR ROSA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM	48	R\$ 20,73	5	3	5				5		20	10	



163	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR VERDE, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES	PACOTE COM 10 UNIDADES	59	R\$ 20,73	5	3	5			10	5		20	10	1
164	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	59	R\$ 20,73	5	3	6			10	5		20	10	
165	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140, COR VERDE, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R\$ 50,95	50	1	2		10		7	150	20	5	5



166	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR PRETA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 480, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	217	R\$ 50,95	15	1	2		10	2	7	150		20	5		5
167	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, COR BRANCA, COMPRIMENTO 650, LARGURA 500, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	271	R\$ 50,95	50	1	4	2	10	3	10	150		20	5	9	10
168	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 85, COR INCOLOR, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	17	R\$ 43,18	0									10	5	2	
169	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR AMARELA	unidade	60	R\$ 1,19	10	5						20	5	10	10		



170	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR AZUL ESCURO	unidade	60	R\$ 1,19	10	5				20	5	10	10	
171	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR BRANCA	unidade	60	R\$ 1,19	10	5				20	5	10	10	
172	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR MARROM	unidade	60	R\$ 1,19	10	5				20	5	10	10	
173	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR PRETO	unidade	60	R\$ 1,19	10	5				20	5	10	10	
174	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VERDE	unidade	60	R\$ 1,19	10	5				20	5	10	10	
175	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VERMELHA	unidade	60	R\$ 1,19	10	5				20	5	10	10	



176	PAPEL DESENHO, COR BRANCA, GRAMATURA 160, TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO COM 50 FOLHAS	70	R\$ 48,55	0						10	30	20		10			
177	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80	BOBINA 150 METROS	51	R\$ 130,48	5		2		2	12	10	5			10	5		
178	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 640 X 880, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO COM 50 FOLHAS	75	R\$ 35,27	10							40	10		10	5		
179	PAPEL MILIMETRADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 210 X 297, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS COLADAS LATERAL TIPO CADERNO, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO COM 50 FOLHAS	343	R\$ 8,30	5	13		2			10		10		250	10	æ	40
180	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	268	R\$ 14,76	5	16			2			5	200	30		10		



181	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADE	109	R\$ 14,76	10	2			2			5	40	30	10	10		
182	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, LOMBADA ESTREITA, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 - COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1380	R\$ 52,88	0		50			1000			320		10			
183	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 345, LOMBADA 73, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM PORTA ETIQUETA	UNIDADE	425	R\$ 13,74	25		20	100			40		120	50	20	20	30	





184	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245, ALTURA 335, LOMBADA 40, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS	unidade	480	R\$ 3,44	50	10			20				220	50	20	50	50	10
185	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240, ALTURA 330, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	unidade	780	R\$ 21,00	200	5		200	10			50	45	100	40	30	100	
186	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC TRANSLÚCIDO, TIPO SANFONADA, LARGURA 390, ALTURA 280, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM 12 DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO	unidade	157	R\$ 17,18	75		10		10	10			25		20	5	2	



187	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280, ALTURA 390, COR INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS , VISOR E ETIQUETA	unidade	95	R\$ 35,81	25			10			20	20	20		
188	PASTA ARQUIVO, SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO PARA CADA UMA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA 36 A 350 G/M2. DIMENSÃO 360 X 240 MM; COM 50 UNIDADES	embalagem 50 unidades	3945	R\$ 73,10	0		200		1.000	1500	520	20	5	600	100





189	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 233, ALTURA 348, COR INCOLOR	unidade	2216	R\$ 3,02	256	10					1200	50		600	100	
190	PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 330, LARGURA 240, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-, APLICAÇÃO INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS	unidade	370	R\$ 7,59	0				20		300			50		
191	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	97	R\$ 4,00	8					4	55		20	10		



192	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UNIDADE	114	R\$ 18,85	25	4						40	25	10	10		
193	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60, FUNCIONAMENTO MANUAL, QUANTIDADE FUROS 2	UNIDADE	146	R\$ 93,19	10	12	20	2	2			60	10	10	10	10	



194	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,2, CAPACIDADE CORRENTE 2500	unidade	370	R\$ 11,08	10	24	16				40	130	80		10	50	10	
195	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AAA, TENSÃO 1,2, CAPACIDADE CORRENTE 900	unidade	618	R\$ 6,66	20	50	16		12		40	330	80			50		20
196	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	UNIDADE	1850	R\$ 3,02	100				150		40	130	120	1100	50	100	60	
197	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, MODELO C - COM DUAS UNIDADES	embalagem 2 unidades	180	R\$ 18,53	0								120		10	50		
198	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12, COM DUAS UNIDADES	embalagem com 2 unidades	205	R\$ 18,62	5					20		10	120			50		





199	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	1620	R\$ 2,78	150		150		250		40	600	120		50	100	60	100
200	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL	UNIDADE	624	R\$ 4,02	24	10		12	30	20	20	50	350		10	50	48	
201	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA	UNIDADE	616	R\$ 4,02	24	10		24		20	20	50	350	10	10	50	48	
202	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERDE	UNIDADE	546	R\$ 4,02	24	10		12		20	20	50	350		10	50		
203	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UNIDADE	612	R\$ 4,02	24	10			30	20	20	50	350		10	50	48	



204	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08	UNIDADE	144	R\$ 3,46	24						20	50	20	10		20	
205	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 12	UNIDADE	139	R\$ 6,45	24			10			20	50	20	10		5	
206	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 16	UNIDADE	150	R\$ 5,44	24		10				10	50	20	10		26	
207	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, POTÊNCIA 100, VAZÃO 0,8, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÕES DE 11 A 12MM, AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5	UNIDADE	92	R\$ 90,84	10	2			10	10	5	15	5		2	30	3



208	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 50, COMPRIMENTO 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	embalagem 12 unidades	410	R\$ 8,00	0	20	5	50		5	10		10	250	10		50		
209	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC RIGIDO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 8,6, ALTURA 5,4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM FURO PARA PRESILHA	PACOTE COM 100 UNIDADES	241	R\$ 48,24	1						100			140					
210	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340, LARGURA 235, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	UNIDADE	390	R\$ 13,85	100	16	5	1	10	50	20	40	20	30	8	30	10	50	



211	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDADE	577	R\$ 2,01	150	7	10	20			40		220	50	30	30	20	
212	RÉGUA ELÉTRICA, MATERIAL CHAPA AÇO SAE 1010, TIPO VERTICAL E HORIZONTAL, TAMANHO 1U, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 12 (2P T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE LIGA/DESLIGA; SEM DISJUNTOR, COMPRIMENTO CABO 2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, APLICAÇÃO RACK PADRÃO 19'	UNIDADE	150	R\$ 75,18	0				5	10		70	30		20	10	5	
213	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40, COMPRIMENTO 320, LARGURA 240, NÚMERO FUROS 4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UNID	1335	R\$ 26,39	20					1.000		10	200	40	10	10	40	5



214	SUPORTE, MATERIAL ACO CROMADO, APLICAÇÃO APOIO PARA NOTEBOOK, TIPO AJUSTÁVEL, FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	100	R\$ 42,75	0					10		30		10	50		
215	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO DOMÉSTICA	UNIDADE	160	R\$ 36,54	100							20		10	20	10	
216	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 14	UNIDADE	90	R\$ 32,52	0		15		20		10	20		5	20		
217	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	UNIDADE	139	R\$ 44,65	0	9			25		5	45	30	5	20		
218	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UNIDADE	150	R\$ 15,11	0						50	35		5	20	40	





219	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 ML	87	R\$ 8,60	10	2	10	3		5	25	15	5	10	2	
220	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 ML	87	R\$ 8,60	10	2	10			5	25	15	5	10	5	
221	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 ML	87	R\$ 8,60	0	2	15	3		10	25	15	5	10	2	



222	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR MARROM, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 ML	90	R\$ 8,60	10	2	10	3		5	25	15	5	10	5	
223	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 ML	105	R\$ 8,60	10	2	20	3		10	25	15	5	10	5	
224	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR ROSA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 ML	77	R\$ 8,60	10	2	10			5	20	15	5	10		



225	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR ROXA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 500 ML	FRASCO 500 ML	81	R\$ 8,60	10	2	10			5	20	15		5	10	4	
226	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 500 ML	FRASCO 500 ML	77	R\$ 8,60	10	2	10			5	20	15		5	10		
227	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 500 ML	FRASCO 500 ML	95	R\$ 8,60	10	2	15	3		10	20	15		5	10	5	
228	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO- ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40	UNIDADE	92	R\$ 4,10	10	2			10		5	40		5	10	10	
229	TNT - COR AMARELA. MÍNIMO: 40 GRAMAS, LARGURA 1,40, ROLO COM 50 METROS.	ROLO 50 METROS	44	R\$ 59,28	0	1	2				2	25	2	2	10		
230	TNT, GRAMATURA 40, COR AZUL, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	47	R\$ 59,28	0	1	2		3	2	2	20	3	2	10	2	





231	TNT, GRAMATURA 40, COR BRANCA, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	76	R\$ 59,28	4	1	2	1	3	2	2	45	3	2	10		1
232	TNT, GRAMATURA 40, COR LARANJA, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	40	R\$ 59,28	0	1	2	1			2	20	2	2	10		
233	TNT, GRAMATURA 40, COR PRETA, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	48	R\$ 59,28	0	1	2	1	3		2	20	3	2	10	3	1
234	TNT, GRAMATURA 40, COR VERMELHO, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	37	R\$ 59,28	0	1	2	1			2	20	3	2		4	2
235	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tudo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cmm diâmetro	unidade	600	R\$ 4,98	600												
236	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000, QUANTIDADE SAÍDA 3 TOMADAS TRIPOLARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE FORÇA DE 6 M OU MENOR, COM EXTENSÃO DE Tomada	unidade	25	R\$ 26,19	25												





237	Giz de cera, 12 cores, gizão triangular	embalagem 12 unidades	15	R\$ 7,79	15							
238	MOUSE PAD. Ergonômico, almofada em gel para apoiar o pulso e revestimento em neoprene. Medidas aproximadas 25mmx22mmx2,5cm. Garantia do material: 12 meses.	unidade	100	R\$ 27,70	100							
239	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 23, ALTURA 33,50, COR CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	unidade	100	R\$ 2,07	100							
240	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO № 06, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES	caixa com 72 unidades	150	R\$ 3,42	150							





241	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 420MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3	RESMA COM 500 FOLHAS	20	R\$ 47,43	0				20				
242	PAPEL PARA DESENHO, TIPO CANSON. TAMANHO A3, COMPRIMENTO 420MM, LARGURA 297MM, FORMATO A3	BLOCO COM 20 FOLHAS	50	R\$ 18,10	0				50				
243	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,30, COMPRIMENTO 60, DUREZA HB	TUBO COM 12 MINAS	120	R\$ 7,52	0					120			
244	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50, COMPRIMENTO 60, DUREZA B	TUBO COM 12 MINAS	120	R\$ 3,37	0					120			
245	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO TECIDO	UNIDADE	30	R\$ 4,24	0					30			
246	Escalímetro em plástico com 30 cm de comprimento, com escalas de precisão, injetadas, com laterais coloridas com as escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125.	UNIDADE	20	R\$ 40,10	0					5	15		



247	Etiquetas Auto-Adesivas Ink Jet Laser A4, modelo 65a, formato da etiqueta: 21,20 X 38,20 mm, cx com 100 folhas. ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 21,20, COMPRIMENTO 38,20, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA	Caixa	3	R\$ 45,29	0					3			
248	Pincel chato com cerdas sintéticas suaves, virola em aluminio, cabo em madeira, número 12. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO 12	UNIDADE	12	R\$ 11,89	0					12			



249	Pincel chato com cerdas sintéticas suaves, virola em aluminio, cabo em madeira, número 16. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO 16	UNIDADE	12	R\$ 12,42	0					12			
250	Pincel chato com cerdas sintéticas suaves, virola em aluminio, cabo em madeira, número 4. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO 04	UNIDADE	32	R\$ 5,58	0					32			
251	Pincel redondo com cerdas sintéticas suaves ou equivalentes, virola em aluminio, cabo em madeira, número 12. PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO LONGO, TAMANHO 12, FORMATO REDONDO, MATERIAL CABO MADEIRA	UNIDADE	12	R\$ 5,03	0					12			





252	Pincel redondo com cerdas sintéticas suaves ou equivalentes, virola em aluminio, cabo em madeira, número 8. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO 08	UNIDADE	12	R\$ 3,88	0					12			
253	Transferidor 360 graus, com usinagem artesanal, em acrílico cristal de 3 mm de espessura, com bordas chanfradas, com divisão em grau e meio grau, com polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente, 12 cm de diâmetro.	UNIDADE	5	R\$ 34,71	0					-5			
254	ENVELOPE PARDO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G , TIPO SACO COMUM, MEDIDAS MÍNIMAS 340mm x 240 mm.	UNIDADE	3000	R\$ 0,29	2000						1000		



255	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - INCOLOR - HASTE PLÁSTICA. COM ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 5 UNIDADES. DIMENSÃO: 360 MM LARGURA X 245 MM ALTURA PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, COR INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR	PACOTE 5 UNIDADES	350	R\$ 21,17	0						350		
256	RÉGUAS PARALELAS EM ACRÍLICO CRISTAL, ESPESSURA 3,2MM. COM 1 METRO COMPRIMENTO. ROLDANAS EM NYLON, CONJUNTO DE FERRAGENS E CORDOAMENTO.	UNIDADE	5	R\$ 204,06	0						5		
257	PAPEL ADESIVO BRANCO LISO. FORMATO A4 (210X297MM), ACABAMENTO FOSCO TIPO SULFITE (175G/M2). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA COM 100 FOLHAS	10	R\$ 27,82	0	10							





Ministério da Educação raria de Educação Profissional e Tecr

258	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO TIPO ROSQUEADO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL, A PROVA DE ÁGUA, ANTIFRAUDE, REVESTIMENTO EMBORRACHADO	UNIDADE	81	R\$ 28,87	10	10	10	3	10		2	4		10	10	2	10	
259	BOMBA ENCHER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO	unidade	19	R\$ 15,50	5	1				2	5		4			2		
260	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 50, COMPRIMENTO 620, LARGURA 416, ALTURA 365, ESPESSURA 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	unidade	15	R\$ 63,82	0					10						5		
261	CAIXA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, COR AZUL, CAPACIDADE 15 LITROS. DEVE ACOMPANHAR TAMPA.DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 14,5CMX 34CMX42,5CM.	UNIDADE	60	R\$ 39,25	0				10	10		5	10		5	20		
262	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 53X32X12CM, CAPACIDADE 16 LITROS	UNIDADE	105	R\$ 29,80	0				10	10			10		5	20	50	





263	CAIXA PLÁSTICA PARA FRIGORÍFICOS E ALIMENTOS. FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. ATÓXICA. INDICADA PARA CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0º C. COR BRANCA. VAZADA NAS LATERAIS E NO FUNDO COM ORIFÍCIOS EM FORMA DE LOSANGO PARA FACILITAR A FRIGORIFICAÇÃO. CAPACIDADE 48 LITROS. DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO: "ABATE IFC", ESCRITA EM AZUL NAS DUAS LATERAIS MENORES. DEVE POSSUIR GRAU ALIMENTAR CONFORME COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	65	R\$ 48,64	0	10					5	50	
264	CAIXA TÉRMICA COM DRENO NA LATERAL PARA ESCOAMENTO TOTAL DE LÍQUIDOS, ALÇAS RESISTENTE, RETRÁTEIS E ERGONÔMICAS. CAPACIDADE DE 57 LITROS. TAMPA BIPARTIDA E COM APOIO DE COPOS, LATAS, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADA COMO MESA AUXILIAR. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, CONSERVANDO QUENTE OU FRIO. PESO BRUTO: 6,9 KG, PESO LÍQUIDO: 5,6 KG. MMEDIDAS EXTERNAS: 61 CM(C) X 39 CM (L) X 42 CM (A).	UNIDADE	10	R\$ 395,20	0			5			5		



265	CARTUCHO PARA RECARGA COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT WBMA-VBM-M. CONTEÚDO 5,5ML: COR AZUL;	UNIDADE	2750	R\$ 3,92	0	150	300		50		300	100	50	1800
266	CARTUCHO PARA RECARGA COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT WBMA-VBM-M. CONTEÚDO 5,5ML: COR PRETA;	UNIDADE	2750	R\$ 3,92	0	150	300		50		300	100	50	1800
267	CARTUCHO PARA RECARGA COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT WBMA-VBM-M. CONTEÚDO 5,5ML: COR VERDE;	UNIDADE	1204	R\$ 3,92	0	100			50		300	4	50	700
268	CARTUCHO PARA RECARGA COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT WBMA-VBM-M. CONTEÚDO 5,5ML: COR VERMELHA.	UNIDADE	1504	R\$ 3,92	0	100	300		50		300	4	50	700



269	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 230, COR BRANCO, ALTA ALVURA, LARGURA 115, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO.	UNIDADE	1650	R\$ 0,62	300		100	200				450	200	400		
270	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, COR BRANCO, ALTA ALVURA, LARGURA 260, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO.	UNIDADE	8970	R\$ 0,55	5000		320			200	l	450	200	300	2500	
271	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, PARA COMPASSO, 2MM, COM MÍNIMO 2,4 CM COMPRIMENTO	TUBO COM 6 GRAFITES	40	R\$ 5,04	0				5			25		10		
272	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO, CORPO EM ALUMINIO, UTILIZA GRAMPOS 106/8, USADO EM MARCENARIA, TAPEÇARIA, EMBALAGENS, COM RESISTENCIA DE MAIS DE 100.000 ACIONAMENTOS.	unidade	30	R\$ 69,65	0				5	3	1	5	10	2	2	2



273	GRAMPO 106/8 PARA GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO, MATERIAL SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS	CAIXA COM 2.500 UNIDADES	32	R\$ 9,76					5	3	1	5	10	2	4	2
274	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 280, LARGURA 200, COR BRANCA, TIPO SEM PAUTA.	pacote 100 unidades	100	R\$ 18,65	5	5	20						30	20		20
275	Saco plástico celofane incolor, medindo aproximadamente 11 cm de largura x 20cm de altura, pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$ 14,35	0							10				
276	Saco plástico celofane, com enfeite natalino, 25 cm de largura x 35 cm de altura, pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$ 33,84	0							10				
277	Saco plástico celofane, medindo aproximadamente 45 cm x 59 cm. Pacote com 25 unidades.	PACOTE COM 25 UNIDADES	100	R\$ 26,92	0							100				



278	PONTA PARA REPOSIÇÃO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO DA MARCA PILOT WBMA-VBM-M V BOARD MASTER. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER. EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO PONTA DE REPOSIÇÃO, USO MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MACIA, COR VARIADA	PACOTE 3 UNIDADES	800	R\$ 4,96	0	200		30			320		50	200
279	RIBBON DE RESINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA MARCA ELGIN MODELO L42, COLORIDO, UTILIZADO PARA IMPRESSÃO EM APLICAÇÕES COMO POLIESTER, POLEITILENO, BOPP, PVC E ETIQUETA AUTO ADESIVA PLÁSTICA, COM LARGURA DE 110MM E COMPRIMENTO DE 91 METROS.	UNIDADE	105	R\$ 90,23	15				5		80		5	



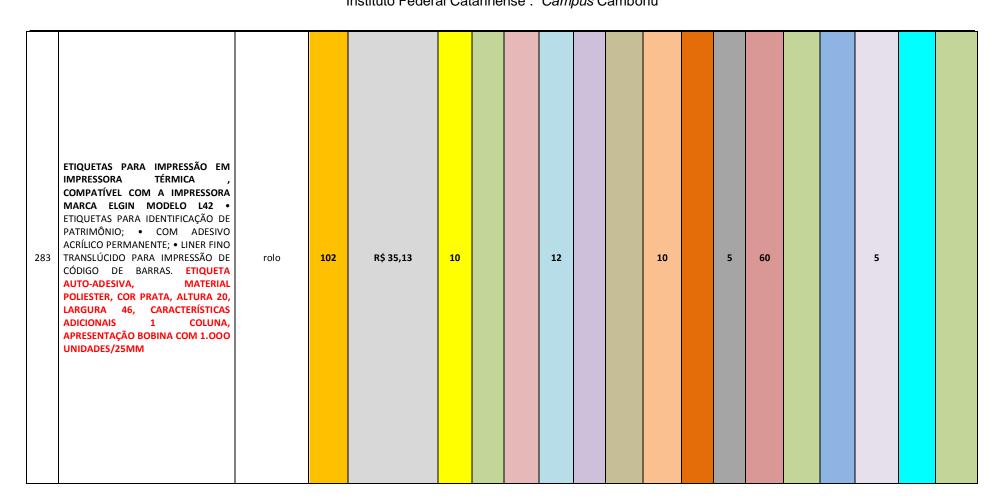
280	RIBBON DE RESINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA MARCA ELGIN MODELO L42, PRETO, UTILIZADO PARA IMPRESSÃO EM APLICAÇÕES COMO POLIESTER, POLEITILENO, BOPP, PVC E ETIQUETA AUTO ADESIVA PLÁSTICA, COM LARGURA DE 110MM E COMPRIMENTO DE 91 METROS.		110	R\$ 40,21	15			10		80		5	
281	MASSA DE MODELAR, MATERIAL CERÂMICA PLASTICA, ATÓXICA, APLICAÇÃO TÉCNICAS DE MODELAGEM E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 56 G, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BEGE, BRANCA, CINZA, TERRACOTA, LARANJA, MAGENTA, MARRON, PRETA E VERDE BANDEIRA.	UNIDADE	55	R\$ 8,98	0					55			



282 CANETA PLÁSTIC CARACT FITA	*	ROLO	180	R\$ 14,62	0	15	10			30		20		30	50		20	5	
---	---	------	-----	-----------	---	----	----	--	--	----	--	----	--	----	----	--	----	---	--









284	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR VERDE. MÍNIMO: 40 GRAMAS, LARGURA 1,40, ROLO COM 50 METROS.	rolo	73	R\$ 59,28	2		1	2	1	3		2	45	3	2	10	2	
285	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, PARA QUADRO BRANCO POIS PONTA DE 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M. PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETRÁTIL 6 MM	unidade	3772	R\$ 10,32	0	30	100	100	120		50	2000	350	50	100	300	72	500
286	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR PRETA, PONTA DE 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M. PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETRÁTIL 6 MM	unidade	3972	R\$ 10,32	0	30	100	200	120		50	2000	350	50	200	300	72	500



287	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERDE, PONTA DE 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M. PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	unidade	3650	R\$ 10,32	0	4	100		24	50	2000	350	50	200	300	72	500
288	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA,PONTA DE 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA- VBM-M. PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETRÁTIL 6 MM	unidade	3490	R\$ 10,32	0	10	100	100	48	50	2000	50	60	200	300	72	500



289	CALCULADORA, TIPO DE MESA, COM 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA (BOTÃO). Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off.	unidade	254	R\$ 35,64	51	18	10	5	20		80	20		50	
290	Esquadro 45 graus, com 32cm na lateral maior, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDADE	5	R\$ 28,42	0						5				
291	Esquadro 60 graus, com 32cm na lateral maior, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDADE	5	R\$ 28,42	0						5				



292	Esquadro profissional, em aço carbono, com 1,5mm de espessura, acabamento da régua em verniz, cabo de metal resistente com furação dupla, dimensão de 10".	UNIDADE	2	R\$ 36,03	0					2			
293	Fita de Cetim dupla face, 100% poliéster, 3mm, rolo com 100 metros, sendo 7 rolos na cor verde	UNIDADE	7	R\$ 10,38	0					7			
294	Folha de Acetato Transparente, 0,25mm de espessura e dimensão de 60x60cm	UNIDADE	12	R\$ 14,97	0					12			
295	FOLHA CORTIÇA, ESPESSURA 5, COMPRIMENTO 600, LARGURA 450, APLICAÇÃO MURAL	UNIDADE	10	R\$ 23,44	0					10			
296	PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO Nº 60, COR NATURAL, COMPRIMENTO 1.000, LARGURA 800, TIPO PAPELÃO PARANÁ	UNIDADE	20	R\$ 5,76	0					20			
297	Gabaritos de círculos, com 35 círculos de 1 à 35mm, e dimensões gerais de 24,5x12cm, em polímero	UNIDADE	10	R\$ 44,43	0					10			





298	Gabaritos de elipses a 30 graus, com 26 elipses de 2mm à 28mm, em polímero.	UNIDADE	10	R\$ 48,24	0					10			
299	Laço fácil (laço mágico), cores diversas, tamanho "GG", aproximadamente 50x800mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	35	R\$ 4,92	0					35			
300	Laço fácil (laço mágico), cores diversas, tamanho "M", aproximadamente 18x390mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	35	R\$ 4,77	0					35			
301	Laço fácil (laço mágico), cores diversas, tamanho "P", aproximadamente 12x245mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	R\$ 2,36	0					50			
302	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,3MM DE DIÂMETRO APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo PARA avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	12	R\$ 33,81	0					12			





303	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM DE DIÂMETRO APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo PARA avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	12	R\$ 31,43	0					12			
304	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM DE DIÂMETRO APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo PARA avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	12	R\$ 32,01	0					12			
305	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM DE DIÂMETRO APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO, com ponta fixa cilíndrica em metal de 4mm de comprimento, com mecanismo PARA avanço da ponta, com clip removível, com borracha no topo.	UNIDADE	12	R\$ 29,81	0					12			
306	PAPEL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 170, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50, TIPO MICRO- ONDULADO	UNIDADE	10	R\$ 2,77	0					10			



307	PINCEL DESENHO, TIPO BATEDOR , MATERIAL ESPUMA DE POLIÉSTER, CABO MADEIRA NATURAL, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, tamanho 0. APLICAÇÃO ESTAMPARIA	UNIDADE	12	R\$ 7,28	0					12			
308	PINCEL DESENHO, TIPO BATEDOR , MATERIAL ESPUMA DE POLIÉSTER, CABO MADEIRA NATURAL, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, tamanho 6. APLICAÇÃO ESTAMPARIA	UNIDADE	12	R\$ 8,58	0					12			
309	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CHANFRADO ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, TAMANHO 12.	UNIDADE	12	R\$ 10,12	0					12			
310	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CHANFRADO ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, TAMANHO 16.	UNIDADE	12	R\$ 17,95	0					12			



311	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CHANFRADO ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, TAMANHO 4	UNIDADE	12	R\$ 7,60	0					12			
312	PINCEL ARTE PLÁSTICA, CHANFRADO ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, TAMANHO 8	UNIDADE	12	R\$ 9,46	0					12			
313	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 08	UNIDADE	12	R\$ 7,85	0					12			
314	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 02	UNIDADE	20	R\$ 5,97	0					20			
315	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em aluminio, cabo em madeira, número 10.	UNIDADE	12	R\$ 12,98	0					12			





316	Pincel, cerdas formato arredondado , tipo língua de gato, sintéticas, virola em aluminio, cabo em madeira, número 14.	UNIDADE	12	R\$ 13,73	0					12			
317	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em aluminio, cabo em madeira, número 02.	UNIDADE	12	R\$ 9,50	0					12			
318	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em aluminio, cabo em madeira, número 06	UNIDADE	12	R\$ 8,98	0					12			
319	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 00	UNIDADE	12	R\$ 8,44	0					12			
320	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 16	UNIDADE	12	R\$ 6,21	0					12			
321	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 04	UNIDADE	12	R\$ 4,48	0					12			
322	RÉGUA DE ESCALA, MATERIAL AÇO INOX , COMPRIMENTO 50 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA,	UNIDADE	2	R\$ 30,15	0					2			



323	Saco, papel Kraft 40g/m2, cor branca, 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Pacote com 500 unidades	500	8	R\$ 18,50	0					8			
324	Saco, papel Kraft 80g/m2 2 kg. Pacote com 500 UNIDADES	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R\$ 33,26	0					4			
325	Saco, papel Kraft 80g/m2 3 kg. Pacote com 500 UNIDADES	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R\$ 47,96	0					4			
326	Saco, papel Kraft 80g/m2 10 kg. Pacote com 500 UNIDADES	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R\$ 154,74	0					4			
327	Saco, papel Kraft 80g/m2 15 kg, 62cm comprimento x 23cm largura x 8cm. Pacote com 500 unidades	PACOTE COM 500 UNIDADES	5	R\$ 174,95	0					5			

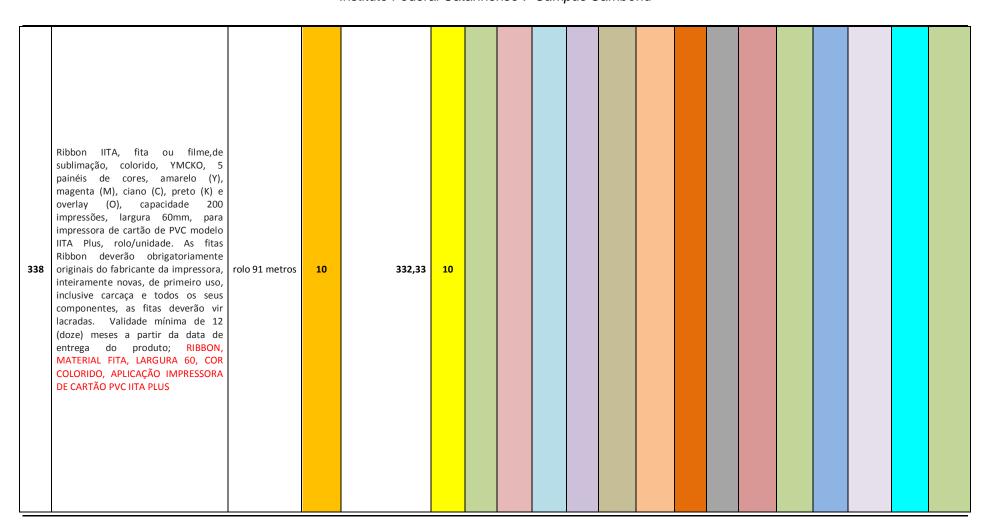


328	Porta folha tipo porta aviso para folha A4 fabricado em acrílico, chapa com espessura mínima de 2,0mm, (tipo envelope), na cor cristal transparente para permitir perfeita visualização e leitura de avisos e mensagens anexadas em seu interior. Confeccionado na posição retrato, apresentando corte em U na parte superior da frente do porta envelope para facilitar a retirada e troca do eu conteúdo ou seja, do sulfite. Cada unidade deverá vir acompanhada de fita adesiva dupla face para ser fixada em madeira, ferragem ou alvenaria. PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 297, ALTURA 210, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS, ESPESSURA 3, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AUTO ADESIVO PARA FOLHA A4	UNIDADE	100	R\$ 12,10	0						100	
329	REFIL, DE APAGADOR, QUADRO BRANCO, FELTRO MAGNÉTICO, COM 3 UNIDADES . MEDIDA CXLXA: 15 X6 X4 PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 5 KIT REFIL DE FELTRO MAGNÉTICO, APLICAÇÃO 2 APAGADOR DE QUADRO BRANCO	PACOTE COM 3 UNIDADES	130	R\$ 9,65	50							80
330	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VERMELHO	PACOTE 50 UNIDADES	20	R\$ 13,72	0					20		



331	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE FOLHA, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UNIDADE	15	R\$ 3,04	0					15			
332	Esquadro 45 graus, com 21 CM, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDADE	40	R\$ 12,44	0						40		
333	Esquadro 60 graus, com 21 cm, em acrílico (cristal) com 2mm de espessura, com ângulos precisos, sem escala.	UNIDADE	40	R\$ 12,08	0						40		
334	ENVELOPE PLÁSTICO COEXTRUSADO, 2 A 3 CAMADAS, PARA PROVAS, BRANCO OU CINZA, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL DE ADESIVO ANTI VIOLAÇÃO, TIPO ENVELOPE DOS CORREIOS, TAMANHO. 32CM X 40CM, GRAMATURA ENTRE 12G E 16G.	UNIDADE	200	R\$ 0,47	0	200							
335	Fita de Cetim dupla face, 100% poliéster, 3mm, rolo com 100 metros, cor branca	rolo	7	R\$ 10,38	0					7			
336	Fita de Cetim dupla face, 100% poliéster, 3mm, rolo com 100 metros, cor vermelha	rolo	7	R\$ 10,38	0					7			
337	Fita de Cetim dupla face, 100% poliéster, 3mm, rolo com 100 metros, na cor azul.	rolo	7	R\$ 10,38	0					7			









339	TNT - COR AMARELA. MÍNIMO: 40 GRAMAS, LARGURA 1,40, ROLO COM 50 METROS.	ROLO 50 METROS	44	R\$ 59,28	0	1	2			2	25	2	2	10	
340	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 50, COMPRIMENTO 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	PACOTE COM 12 UNIDADES	10	R\$ 23,71	0							10			

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais distintos, conforme o pedido de cada unidade (de acordo com a tabela acima).

- IFC Ë Camboriú Ë UASG 158460 . Rua Joaquim Garcia S/N Centro . Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 . Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;
- IFC ËReitoria ËUASG 158125. Rua das Missões, 100. Bairro Ponta Aguda. Blumenau/SC. CEP: 89.051-000. Fone 47-3331-7800;
- IFC Ë Abelardo Luz Ë UASG 158125 Estrada Geral Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz/SC. Fone: 47 3331 7881;
- IFC Ë Blumenau Ë UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;
- IFC ËBrusque ËUASG 154706 . Rua Hercilio Luz, 373 Centro, Brusque/SC. Fone: 47 3212 0000
- IFC Ë Araquari Ë UASG 158459 . Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari . SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
- IFC Ë Fraiburgo Ë UASG 152662 . Rua Cruz e Souza, 100 Centro, Fraiburgo . SC. Cep 89.590-000 . Fone 49-3246-9850;
- IFC Ëlbirama UASG 152253 Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 . Bela Vista . CEP: 89.140-000 . Ibirama/SC . Fone 47 3357 6200
- IFC ËLuzerna ËUASG 152663 . Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC Cep 89.609-000 Fone 49-3523-4300;
- IFC ËConcórdia ËUASG . 158461 . Rodovia SC 283 KM 8 . Fragosos . CX Postal 58. Concórdia/SC Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
- IFC Ë Videira Ë UASG 158379 . Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900;
- **IFC Ë Rio do Sul Ë** UASG . 158458 . Rua Estrada do Redentor, 5665 . Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC . CEP: 89160-000. Fone 47 . 3531-3751 / 3525-8622;





- IFC Ë São Bento do Sul Ë UASG 152254 . Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC Cep 89283-064. Fone 47-3626-7332;
- IFC Ë Santa Rosa do Sul e IFC Sombrio Ë UASG 148462 . Rua das Rosas S/n . Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014
- IFC Ë São Francisco do Sul Ë UASG 152290 . Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) . São Francisco do Sul/SC. Cep 89240-000 . Fone 47-3233-4000

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo. **Valor total estimado: R\$ 1.684.488,90.**

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Não será solicitado amostra.

5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei n° 10.520 de 2002, do Decreto n° 3.555 de 2000 e do Decreto 5.450 de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- **6.1** A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993:
- **6.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, **em até 15 (quinze) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **7.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . Campus Camboriú, e deverão ser recebidos da seguinte forma:
 - 7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Campus Camboriú, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.
- **7.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.
 - 7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência ao Diretor de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
- **7.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;





- **7.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- **7.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.
- **7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

- **8.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
 - **8.1.1.1** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
 - **8.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.
 - **8.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - **8.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
 - **8.1.1.5** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
 - **8.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - **8.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
 - **8.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
 - **8.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.
 - **8.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.
 - **8.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
 - **8.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
 - **8.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense . *Campus* Camboriú

- **8.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- **8.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

- **8.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **8.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- **8.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **8.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- **8.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- **8.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- **8.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017/2018, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Camboriú (SC), 24 de abril de 2018.

Rogério Luis Kerber
Diretor Geral
Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016





ANEXO II Ë PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 07/2018 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2018

PROCESSO N° 23350.000480/2018-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2018**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA E DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Ë Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência Ë Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços n°07/2018, serão órgãos participantes.
 - **2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:





- 2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- **2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;
- **2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
- **2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- **2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- **2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.
- **2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense. Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- **2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
 - **2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - 2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
 - 2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do





fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

- 2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- **2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.
- **2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a de registro de preços da Administração Pública Federal.
- **2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.
- 2.3 As disposições sobre a participação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA Ë DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2017 a xx/xx/2018.

CLÁUSULA QUARTA E DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - **4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento:
 - 4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- **4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
 - **4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - **4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - **4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato





superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

- **4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.
- **4.9** As disposições relativas a revisão e cancelamento de preços registrados são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA QUINTA É DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- **5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - **5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- **5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta ‰n line+ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s)vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- **5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA É DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA Ë DOS PRAZOS E DAS CONDIÇOES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA Ë DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA Ë DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.





CLÁUSULA DÉCIMA Ë DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense . *Campus* Camboriú, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA É DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA É DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.
- **12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 01/2017** e a proposta da empresa.
- **12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto n° 7.892, de 2013, da Lei n° 8.078, de 1990 . Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 3.722, de 2001, do Decreto n° 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 2006, e da Lei n° 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, xx de xxxxxx de 2017.

Representante do Órgão	Representante da Empresa
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

		IVIO	DELO DE I NOI OSTA DE IT	.LÇO	
		[EN	Л PAPEL TIMBRADO DA EMP	PRESA]	
Razão Socia	al:				
CNPJ					
=ndereço =one/Fax	-		nail		
Banco, a Ag	jência e núme	ro da Conta C	orrente:		
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				TOTAL	
	os que o praz nos termos do		da proposta é de 60 (sessen	ta) dias a partir da	entrega definitiva da
ou indireto			dos são absolutamente líquid o salários, tributos, encargos		
DATA:	/ /20)18.	ASSINATU	RA/ CARIMBO EM	PRESA

